PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 1163

Dá nova redação a inciso da Lei Municipal número 1024.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu,Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O inciso V do artigo 13 da Lei Municipal nº1024,' de 05 de agosto de 1991, a partir desta data, passa a viger com a seguinte redação: V- Diploma de curso médio.

Artigo 2º - Fica ressalvada a eventual existencia de qualquer dispositivo legal contrário a presente Lei.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando' a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 24 de agosto de 1993.

Fernando José Pinto

DR.FERNANDO JOSE PINTO=PREFEITO MUNICIPAL=

Cleonice de Moraes Dias Abreu

CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU=SECRETÁRIA=